

ATA Nº 1362/2012

1 Às doze horas do dia dez de maio de dois mil e doze, na rua Siqueira Campos,
2 número mil cento e oitenta e quatro, salas 601 a 606, nesta cidade de Porto
3 Alegre/RS, reuniu-se o Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS, sob a
4 Presidência do Senhor Conselheiro Geraldo P. Rodrigues da Fonseca, com a
5 presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Aristóteles da Rosa Galvão, Carlos
6 Alberto da Rosa Abel, João Batista Soligo Soares, Jorge Luiz Costa Melo, Leandro
7 Antonio de Lemos, Paulo Renato Lessa Pinto e Tiago Wickstrom Alves, dos
8 Senhores Conselheiros Suplentes Clovis Benoni Meurer, Gustavo Grisa, Eduardo
9 Mendonça de Lima e Ricardo Englert, da Senhora Gerente Executiva Helena Edi
10 Cruz. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação de
11 todos a Ata nº 1361/12, da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.
12 **PROCESSOS** – Foram relatados pelo Senhor Conselheiro Leandro Antonio de
13 Lemos, e aprovados por todos, os seguintes processos: Registro Definitivo Pessoa
14 Física: Douglas da Rosa (reg. nº 7943), Raquel Negrisoni Fernandez Cabral (reg. nº
15 7944), Lucas Castro Silveira (reg. nº 7945), Diego pessin (reg. nº 7946); Registro
16 Definitivo Pessoa Jurídica: Daleth Desenvolvimento Empresarial Ltda (reg. nº 566), e
17 conforme solicitado pela empresa, foi deferida a remissão da multa aplicada, haja
18 vista que a mesma efetuou o registro no prazo concedido; Quantitas Assessoria
19 Financeira S/A (reg. nº 567); Suspensão Registro Definitivo Pessoa Física por
20 desemprego: Murilo Berruti Pereira da Cunha (reg. nº 7750); Cancelamento Registro
21 Definitivo Pessoa Física por não exercício da profissão: Valéria Bittencourt Peirano
22 (reg. nº 7522), Nissio Eskenazi (reg. nº 3535), Diego da Silva Souza (reg. nº 7568),
23 Marta Lazzari (reg. nº 7786), Daci Antonio Portz (reg. nº 2275), porém, sobre a
24 remissão dos débitos o processo será encaminhado ao Setor Jurídico do CORECON
25 para emissão de parecer, retornando o assunto na próxima Plenária, em 24/05/12,
26 para deliberação; Recurso para Cancelamento Registro Definitivo Pessoa Física: foi
27 indeferido o pedido de cancelamento de registro da economista Aline Mussatto (reg.
28 nº 7229), e pedido vistas pelo Senhor Conselheiro Carlos Alberto da Rosa Abel, do
29 processo do economista Edir Domingos de Aguiar (reg. nº 7107); Cancelamento
30 Registro Definitivo Pessoa Jurídica: foi indeferido o pedido da empresa Embraval
31 Engenharia Consultiva Ltda (reg. nº 464); Aplicação de Multa por exercício ilegal da
32 profissão: foi deferida a multa à empresa Atuação para Resultado – Consultoria e
33 Vendas Ltda (processo nº 19.415); Recursos para anulação de multa aplicada: foi
34 indeferido o recurso interposto pela empresa Santini & Rotta Consultores Associados
35 Ltda (processo nº 19.700). Finalizando, foi sugerido pelo Senhor Conselheiro Clovis
36 Benoni Meurer e acatado por todos, o envio por e-mail aos Conselheiros, dos
37 documentos fornecidos pelo CORECON quando da solicitação de cancelamento de
38 registro. Também foi acatada por todos a sugestão do Senhor Conselheiro Jorge
39 Luiz Costa Melo para a realização de uma pesquisa de satisfação junto aos
40 economistas. **BALANCETE DO PRIMEIRO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2011** -
41 Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente passou de imediato a
42 palavra para o Senhor Conselheiro Aristóteles da Rosa Galvão, membro da
43 Comissão de Tomada de Contas deste Regional, para proceder à uma exposição
44 sobre os documentos apensos ao processo nº 19.815/12, referente ao citado
45 Balancete, o que foi feito, destacando que da receita prevista para o exercício, no
46 valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil reais) foi
47 arrecado até 31/03/12 o valor de R\$ 697.833,23 (seiscentos e noventa e sete mil



48 oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) equivalente a 41,17%
49 (quarenta e um vírgula dezessete por cento). No que diz respeito à despesa, orçada
50 em igual montante (R\$ 1.695.000,00) foi realizada no mesmo período o valor de R\$
51 274.731,71 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e setenta
52 e um centavos) equivalente a 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por
53 cento). Destacou que tanto o desempenho das receitas quanto o das despesas
54 mostram um equilíbrio satisfatório dentro do valor orçado para o presente exercício,
55 sobretudo, se comparado ao mesmo período de exercícios anteriores, mantendo-se
56 a média entre ingresso de receitas e gastos totais. No que se refere ao custo com
57 pessoal, sendo esta a maior rubrica no Orçamento, enfatizou a importância da
58 avaliação de desempenho visando uma qualificação ainda maior e melhor. Na
59 seqüência, informou que o disponível em caixa no trimestre é de R\$ 460.914,09
60 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e quatorze reais e nove centavos). No que
61 se refere à dívida ativa, o valor em fase administrativa totaliza no trimestre o
62 montante de R\$ 1.550.722,05 (um milhão quinhentos e cinquenta mil setecentos e
63 vinte e dois reais e cinco centavos) e em fase executiva (Justiça Federal), o valor de
64 R\$ 2.049.252,64 (dois milhões quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais
65 e sessenta e quatro centavos), e ressaltou a importância de o CORECON buscar a
66 conciliação com os devedores nas duas fases, haja vista que no âmbito
67 administrativo evita-se o além dos custos com o ajuizamento, o confronto entre as
68 partes (economistas e Conselho), e no âmbito judicial, minimizar o confronto e
69 diminuir o "estoque" da dívida. O Senhor Presidente questionou o andamento do
70 processo de conciliações, ao menos no que diz respeito aos débitos já ajuizados,
71 haja vista que os advogados deste CORECON participaram de reunião no Tribunal
72 Regional Federal da 4ª Região (TRF4) no início do ano em curso. O Senhor
73 Conselheiro Aristóteles da Rosa Galvão informou que na oportunidade foram apenas
74 apresentadas as possibilidades aos Conselhos, ou seja, de assumirem as
75 negociações diretamente com os profissionais devedores, podendo os mesmos
76 isentá-los de multa e juros conforme previsto na legislação em vigor. Este Regional
77 já está realizando suas negociações, contudo, somente quando procurado pelos
78 devedores e, no seu entendimento, o processo deve ser inverso, ou seja, o
79 Conselho procurar os devedores, através de uma campanha de negociação de
80 dívida, disposta em Resolução do CORECON, com as condições para situações
81 previamente determinadas, como por exemplo, para os que quitarem o montante dos
82 débitos à vista poder-se-á conceder cem por cento de isenção da multa e dos juros,
83 para pagamento em duas em parcelas, noventa e cinco por cento, em três parcelas,
84 noventa por cento, e assim sucessivamente. Visando melhor subsidiar este Regional
85 em seus procedimentos sobre o assunto, colocou-se à disposição para, como
86 representante deste CORECON no Fórum Estadual dos Conselhos Profissionais,
87 buscar mais informações sobre como os Conselhos de forma geral estão
88 trabalhando o assunto. O Senhor Presidente sugeriu que antes do contato com o
89 Fórum dos Conselhos, o Senhor Conselheiro Aristóteles da Rosa Galvão solicite ao
90 Setor Jurídico deste CORECON um relato escrito sobre a reunião antes referida
91 junto ao TRF4. Os presentes acataram. Na seqüência, o Senhor Conselheiro
92 Aristóteles da Rosa Galvão, em nome da Comissão de Tomada de Contas, emitiu
93 parecer favorável à aprovação do citado Balancete. Retomando o uso da palavra, o
94 Senhor Presidente colocou a mesma à disposição dos presentes para os
95 esclarecimentos julgados necessários, e atendidos os pedidos, submeteu o citado
96 Balancete à votação do Plenário, o qual foi aprovado por unanimidade. **ACORDO**
97 **COLETIVO DE TRABALHO 2012/2013** – O Senhor Presidente passou a palavra ao



97 Senhor Conselheiro Ricardo Englert, haja vista seu pedido de vistas, na Plenária
98 anterior, do processo nº 19.802/12, referente ao mencionado Acordo. O Senhor
99 Conselheiro Ricardo Englert informou sobre o parecer jurídico acerca do vale-
100 transporte, vale-alimentação e honorários sucumbenciais, solicitado aos advogados
101 deste Regional, no qual informam a base legal sobre a correta concessão dos
102 benefícios pelo CORECON aos seus funcionários e da não incorporação dos
103 mesmos aos salários dos funcionários do Conselho. Da mesma forma, ois
104 honorários sucumbenciais, os quais não incorporam os salários dos advogados.
105 Informou que o citado parecer foi encaminhado previamente a esta Sessão para
106 apreciação do Procurador Jurídico do COFECON, Dr. Marcus Vilmon, tendo ele
107 manifestado sua concordância com o teor do citado documento. Assim sendo, o
108 Senhor Conselheiro Ricardo Englert disse que, no seu entendimento, as dúvidas
109 jurídicas foram sanadas e procedeu a devolução do citado processo ao Senhor
110 Conselheiro Jorge Luiz Costa Melo, designado pelo CORECON para as negociações
111 junto ao Sindicato dos funcionários visando o citado Acordo. O Senhor Presidente
112 sugeriu e foi acatado por todos que o Conselheiro Jorge Luiz Costa Melo retome as
113 negociações com o SINSERCON/RS e não diretamente com os funcionários, haja
114 vista que o Sindicato é o Órgão que os representa legalmente, e junto ao qual
115 informará que em razão de o Orçamento deste Conselho ter sido projetado com
116 base no Acordo Coletivo 2011/2012, a proposta deste Regional é manter o citado
117 Acordo, ou seja, reajuste dos salários pelo INPC acumulado no período de 01 de
118 maio de 2011 a 30 de abril de 2012 que é de 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por
119 cento) e vale alimentação/refeição cujo valor passa de R\$ 16,00 para 17,00
120 (dezessete reais). Demais cláusulas permanecem inalteradas. O Senhor Vice-
121 Presidente Tiago Wickstrom Alves, considerando que o percentual de projeção para
122 o Orçamento do presente exercício comporta também a liquidação do percentual de
123 1% (um por cento) relativo à avaliação de desempenho, conforme no Plano de
124 Cargos e Salários (PCS), sugeriu e foi acatado por todos, a liquidação imediata dos
125 valores relativos aos anos de 2008, 2010 e 2011, o que totaliza 3% (três por cento),
126 lembrando a importância de ser realizada a avaliação relativa ao presente exercício.
127 **PORTARIA 123/12** – O Senhor Presidente informou que a citada Portaria foi
128 encaminhada ao Setor Jurídico deste Conselho para emissão de parecer tendo
129 como prazo a data de hoje até às 11 horas, para que pudesse ser discutida e
130 deliberada, mas como não conseguiram fazê-lo argumentando prazos a serem
131 cumpridos em processos em trâmite na Justiça Federal, sugeriu e foi acatado por
132 todos, a inserção do assunto na pauta da próxima Sessão Plenária, em 24/05/12,
133 com nova solicitação àquele Setor para que apresente o parecer até o dia 22/05/12,
134 de modo que o documento possa enviado para apreciação prévia do Procurador
135 Jurídico do COFECON, e na seqüência, para todos os Conselheiros. **PROCESSO**
136 **SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** – O Senhor Presidente passou a palavra para
137 o Senhor Conselheiro João Batista Soligo Soares, coordenador da Comissão de
138 Licitações, responsável pelo assunto, para uma exposição acerca das providências
139 já tomadas. O Senhor Conselheiro João Batista Soligo Soares informou sobre a
140 reunião da citada Comissão, realizada em 09/05/12, durante a qual foi discutida a
141 minuta do Edital do citado Processo Seletivo, e também analisado e discutido estudo
142 realizado pela Comissão acerca do cargo de Contador e da necessidade de
143 manutenção de um funcionário contratado pelo CORECON. Nesse estudo foi
144 considerado que até o ano de 2002 a prestação de serviços era terceirizada, o que
145 ocorre no momento, em contrato emergencial, em razão de pedido de exoneração
146 da Contadora. Numa análise do valor pago mesalmente à empresa terceirizada que



147 é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e do valor do salário inicial de um
148 funcionário que é de R\$ 2.778,43 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e
149 quarenta e três centavos) mais os encargos sociais eleva o custo para o Conselho
150 num total de R\$ 3.485,44 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e
151 quatro centavos), constatou uma diferença de valores entre o serviço terceirizado e o
152 salário de um funcionário mais encargos, no valor de R\$ 1.885,44 (um mil oitocentos
153 e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Assim, a Comissão,
154 considerando que está sendo estudada, para implementação em breve, uma
155 reestruturação do Plano de Cargos e Salários (PCS), propôs que a função Contador,
156 do cargo de Técnico de Nível Superior seja extinta do PCS, e também, considerando
157 que o contexto em que a matéria está inserida reúne os princípios legais da
158 economicidade, da oportunidade e da conveniência, propôs a contratação do serviço
159 contábil através de licitação de empresa especializada no assunto. Após debate o
160 Plenário acatou, por unanimidade, as propostas apresentadas pela Comissão.
161 **PROPOSTA RÁDIO GAÚCHA** – O Senhor Vice-Presidente Tiago Wickstrom Alves
162 destacou que em razão de o assunto envolver custo para o CORECON, sugeriu em
163 troca de e-mails com outros Conselheiros a inserção do mesmo na pauta da
164 presente Sessão. Ressaltou que a proposta para o Programa “Acerto de Contas”,
165 com a jornalista Giane Guerra, trazendo destaques da economia e negócios,
166 assinalado como um programa que mostrará os fatos importantes de diferentes
167 setores da economia e do empreendedorismo no Rio Grande do Sul, é interessante,
168 contudo, precisa ser melhor analisado seja do ponto de vista do formato e conteúdo,
169 seja do ponto de vista financeiro. O Senhor Conselheiro Jorge Luiz Costa Melo,
170 membro da Comissão de Tomada de Contas, informou que para este exercício fica
171 inviável para o Conselho, haja vista que o Orçamento contemplou apenas o custo
172 com o programa Destaque Econômico junto à Rádio Guaíba. Assim sendo, os
173 presentes decidiram agradecer à Rádio Gaúcha pela proposta enviada, e informar
174 sobre a impossibilidade orçamentária. **INFORMES DA PRESIDENCIA** – a) Convite
175 do COFECON para reunião entre Assessores de Comunicação: o Senhor Presidente
176 informou sobre o recebimento do Ofício Circular nº 0040/12, do COFECON, no qual
177 submetem à apreciação dos Conselhos Regionais de Economia o convite para uma
178 reunião no dia 25/05/12 entre os Assessores de Comunicação dos CORECONs, que
179 tem como objetivo avançar numa estratégia coesa e uniforme entre o federal e os
180 Regionais, solidificando a eficiência neste setor (comunicação). O custo para a
181 participação será de responsabilidade dos Regionais. Informou que num
182 levantamento prévio, o valor para a participação de um dos jornalistas da empresa
183 que presta serviços para este Conselho, ficará em até R\$ 2.500,00 (dois e
184 quinhentos reais). Na sequência, submeteu o referido convite ao Plenário, tendo sido
185 aprovada a participação de um dos jornalistas, que posteriormente à reunião
186 apresentará ao CORECON um relato sobre a mesma; b) Encontro dos Cursos de
187 Ciências Econômicas do RS: o Senhor Presidente reiterou que o referido Evento,
188 promovido por este CORECON em parceria com a UNIFRA, será realizado no dia
189 18/05/12, em Santa Maria/RS. Para o deslocamento dos Conselheiros e equipe
190 organizadora do Encontro foi contratada uma VAN que sairá de Porto Alegre no dia
191 18/05/12, às 07:00, tendo como ponto para a partida a Rua Uruguai, no Centro da
192 cidade, ao lado da Prefeitura. Destacando a importância da participação dos
193 Conselheiros, solicitou que os interessados no citado transporte se manifestem até
194 o dia 15/05/12 (terça-feira), haja vista as providências a serem tomadas junto à
195 empresa que prestará o referido serviço; c) Câmara de Arbitragem – Mediação &
196 Conciliação do CIERGS: o Senhor Presidente informou que conforme já divulgado



197 nos meios de comunicação deste CORECON, o Centro das Indústrias do Estado do
198 Rio grande do Sul (CIERGS), convida para o café da manhã com a citada Câmara, a
199 ser realizado no dia 11/05/12, no Centro de Eventos da FIERGS – Teatro do Sesi, 4º
200 andar, Av. Assis Brasil, 8787, em Porto Alegre/RS. Durante o citado café, o doutor
201 em Direito pela USP, Eduardo Parente, ministrará palestra sobre o tema: Perícias e
202 Provas na Arbitragem. O Evento será aberto pelos Presidentes dos Conselhos
203 Regionais de Economia, Administração e OAB/RS; d) Convite da Assembléia
204 Legislativa do Estado do RS: o Senhor Presidente informou sobre o referido convite
205 para participar do seminário “Renegociação da Dívida dos Estados com a União”, a
206 ser realizado no dia 14/05/12, das 14h às 18h, no Plenário 20 de Setembro da
207 Assembléia, em Porto Alegre/RS. Solicitou aos Conselheiros interessados em
208 participar que comuniquem este Regional até amanhã (11/05/12), para que a
209 secretaria deste Conselho possa confirmar as presenças junto à organização do
210 Evento. **ASSUNTOS GERAIS – a) Patrocínios aos Eventos do CORECON:** o Senhor
211 Conselheiro Carlos Alberto da Rosa Abel, coordenador da Comissão de Captação
212 de Patrocínios informou que até o momento não há confirmação da maioria das
213 solicitações encaminhadas para patrocínios, e solicitou aos demais Conselheiros a
214 indicação de pelo menos duas empresas cada um, preferencialmente com um nome
215 para contato, visando ampliar o número de solicitações, dada a urgência. Neste
216 sentido, agradecendo antecipadamente, solicitou que as indicações sejam
217 apresentadas até o dia 28/05/12. **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA** – Justificaram
218 ausência na presente Sessão os Senhores Conselheiros Alexandre Reis, Angélica
219 Massuquetti e Milton Biazus. **ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo para ser
220 tratado e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi a presente Sessão
221 encerrada às treze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente Ata que
222 após lida e aprovada será assinada por mim Gerente Executiva e pelo Senhor
223 Presidente.


Helena Edi Cruz
Gerente Executiva


Econ. Geraldo Pinto R. da Fonseca
Presidente